



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rui Barbosa, 26 -  
Centro

##### Telefone



77 3455-1412

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h e  
14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - JULHO/2023

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
- EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
- EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
- AVISO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
- RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
- HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023
- EXTRATO DO CONTRATO ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

### CONTRATOS

---

#### RETIFICAÇÃO

---

- ERRATA AO CONTRATO 459-2022

### ATAS

---

- ATA N.º 012/2023- ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022

**AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PARCIAL  
CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

O Prefeito Municipal de Caculé – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve pela a adjudicação e homologação, do resultado CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para execução de serviços de bandas, artistas em diferentes estilos musicais e grupos de manifestações culturais, a fim de atender os eventos tradicionais/culturais, esportivos e turísticos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Caculé, com base na Avaliação Prévia e respectivos valores referenciais fixados. Sendo declarado como CREDENCIADO: LUIS CARLOS COUTINHO BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 082.340.505-24, representante de LUIS CARLOS VIOLEIRO, classificado como BANDA, NIVEL A. O Edital permanecerá aberto para credenciamento dos interessados no período de 23/05/2023 a 29/12/2023 das 08h00min às 12h00min na sede desta Prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, sito a Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. Ciente do cumprimento das leis e normas gerais, o Prefeito Municipal ADJUDICA o objeto ao credenciado e HOMOLOGA o procedimento até a presente data. Segue o processo para demais diligências. Caculé, 20 de julho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - ARTISTAS**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 018/2023 - ARTISTAS; ADJUDICA o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA MULLER EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DIA 22 DE JULHO, ÀS 21 HORAS, NA PRIMEIRA FEIRA LITERÁRIA DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Mediante exposto lança ato formal para a contratação direta com MULLER ANGÉLO LOPES CARVALHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.419.525/0001-67, com endereço na RUA ISAQUE ALVES, 03, SÃO CRISTÓVÃO, CACULÉ, BAHIA. CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Caculé – Bahia, 19 de julho de 2023. Gleide Jeané Pereira Gomes – Presidente.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - ARTISTAS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 018/2023 - ARTISTAS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal e Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com MULLER ANGELO LOPES CARVALHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.419.525/0001-67, com endereço na RUA ISAQUE ALVES, 03, SÃO CRISTÓVÃO, CACULÉ, BAHIA. CEP 46.300-000. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA MULLER EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DIA 22 DE JULHO, ÀS 21 HORAS, NA PRIMEIRA FEIRA LITERÁRIA DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023 - ARTISTAS. Devendo ser celebrado o contrato com: MULLER ANGELO LOPES CARVALHO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - ARTISTAS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 018/2023 - ARTISTAS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA MULLER EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DIA 22 DE JULHO, ÀS 21 HORAS, NA PRIMEIRA FEIRA LITERÁRIA DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com MULLER ANGELO LOPES CARVALHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.419.525/0001-67, com endereço na RUA ISAQUE ALVES, 03, SÃO CRISTÓVÃO, CACULÉ, BAHIA. CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global estimado do objeto de: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 351-2/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - ARTISTAS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** MULLER ANGELO LOPES CARVALHO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 46.419.525/0001-67. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA MULLER EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DIA 22 DE JULHO, ÀS 21 HORAS, NA PRIMEIRA FEIRA LITERÁRIA DE CACULÉ. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). **ASSINATURA:** 19 de julho de 2023. **VIGÊNCIA:** 60 dias.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - ARTISTAS**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 - ARTISTAS; ADJUDICA o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ALLISON NEVES EM EVENTO DE MICRO PORTE, DIA 21 DE JULHO, ÀS 21 HORAS, NA PRIMEIRA FEIRA LITERÁRIA DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com ALLISON DE CARVALHO NEVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 044.599.475-44, com endereço na RUA COMANDANTE CORTÊS 92, CENTRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Caculé – Bahia, 19 de julho de 2023. Gleide Jeane Pereira Gomes – Presidente.



**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - ARTISTAS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 - ARTISTAS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal e Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com ALLISON DE CARVALHO NEVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 044.599.475-44, com endereço na RUA COMANDANTE CORTÊS 92, CENTRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ALLISON NEVES EM EVENTO DE MICRO PORTE, DIA 21 DE JULHO, ÀS 21 HORAS, NA PRIMEIRA FEIRA LITERÁRIA DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 019/2023 - ARTISTAS. Devendo ser celebrado o contrato com: ALLISON DE CARVALHO NEVES. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - ARTISTAS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 019/2023 - ARTISTAS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ALLISON NEVES EM EVENTO DE MICRO PORTE, DIA 21 DE JULHO, ÀS 21 HORAS, NA PRIMEIRA FEIRA LITERÁRIA DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com ALLISON DE CARVALHO NEVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 044.599.475-44, com endereço na RUA COMANDANTE CORTÊS 92, CENTRO, CACULÉ, BAHIA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global estimado do objeto de: R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 351-3/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023 - ARTISTAS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** ALLISON DE CARVALHO NEVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 044.599.475-44. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ALLISON NEVES EM EVENTO DE MICRO PORTE, DIA 21 DE JULHO, ÀS 21 HORAS, NA PRIMEIRA FEIRA LITERÁRIA DE CACULÉ. **VALOR TOTAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais). **ASSINATURA:** 19 de julho de 2023. **VIGÊNCIA:** 60 dias.

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - ARTISTAS**

A Comissão Permanente de Licitação de Caculé – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 020/2023 - ARTISTAS; ADJUDICA o objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LUIS CARLOS VIOLEIRO EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DIA 20 DE JULHO, ÀS 21 HORAS, NA 1ª FEIRA LITERÁRIA DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Mediante exposto lanço ato formal para a contratação direta com LUIS CARLOS COUTINHO BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 082.340.505-24, com endereço na FAZENDA LAGOA DA CIGANA, SN, GUAJERU, BAHIA, CEP 46.300-000. Valor global estimado do objeto Adjudicado é de: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Caculé – Bahia, 20 de julho de 2023. Gleide Jeané Pereira Gomes – Presidente.

**RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - ARTISTAS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 020/2023 - ARTISTAS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação, Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal e Parecer Técnico da Comissão Especial de Avaliação, vem FORMALIZAR a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta com LUIS CARLOS COUTINHO BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 082.340.505-24, com endereço na FAZENDA LAGOA DA CIGANA, SN, GUAJERU, BAHIA, CEP 46.300-000. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LUIS CARLOS VIOLEIRO EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DIA 20 DE JULHO, ÀS 21 HORAS, NA 1ª FEIRA LITERÁRIA DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. Valor global estimado do objeto para contratação é de: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023 e constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 020/2023 - ARTISTAS. Devendo ser celebrado o contrato com: LUIS CARLOS COUTINHO BRITO. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - ARTISTAS**

O Prefeito Municipal de Caculé, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades do caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 020/2023 - ARTISTAS, objetivando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LUIS CARLOS VIOLEIRO EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DIA 20 DE JULHO, ÀS 21 HORAS, NA 1ª FEIRA LITERÁRIA DE CACULÉ, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação direta com LUIS CARLOS COUTINHO BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 082.340.505-24, com endereço na FAZENDA LAGOA DA CIGANA, SN, GUAJERU, BAHIA, CEP 46.300-000. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global estimado do objeto de: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme valores constantes na Tabela de Remuneração do respectivo Edital de Credenciamento nº 003/2023. Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2023. Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 351-4/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 - ARTISTAS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** LUIS CARLOS COUTINHO BRITO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 082.340.505-24. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA LUIS CARLOS VIOLEIRO EM EVENTO DE MÉDIO PORTE, DIA 20 DE JULHO, ÀS 21 HORAS, NA 1ª FEIRA LITERÁRIA DE CACULÉ. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). **ASSINATURA:** 20 de julho de 2023. **VIGÊNCIA:** 60 dias.

**ERRATA:****PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 459/2022**

No dia 30 de junho de 2023, na Edição nº 2320 do Diário Oficial do Município de Caculé, na publicação DO **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2022**, onde se lê: Contrato 459/2023 e Tomada de Preço nº 004/2023, Leia - se: Contrato 459/2022 e Tomada de Preço nº 004/2022.

Segue abaixo a republicação do extrato do termo aditivo de prazo do contrato após a errata.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL AO  
CONTRATO Nº 459/2022**

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 13.676.788/0001-00, situada na Rua Rui Barbosa – Nº 26 – Centro – CEP 45.120-000, na cidade de Caculé, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Pedro Dias da Silva, e a empresa **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA FERNANDES CAIRES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.330.194/0001-78, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, por seu representante legal, Rafael de Oliveira Fernandes, nacionalidade brasileira, solteiro, data de nascimento 27/06/1988, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 085.890.446-29, portador da cédula de identidade nº MG13967685, SSP/MG, com base no **Edital Tomada de Preço nº 004/2022**, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** 1.1 - Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência e de todas as cláusulas do contrato originário conforme previsão no **Edital Tomada de Preço nº 004/2022** e o próprio contrato de prestação de execução de obra e serviços de engenharia para implantação da fábrica de derivados da mandioca, na comunidade de Alecrim, no município de Caculé, objeto do Convênio 540/2022 – CAR, conforme Edital Tomada de Preço nº 004/2022. **II - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO E PRAZO** 2.1 - Esse Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência deste Contrato nº 459/2022, por período e condições iguais, com base legal no Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando sua vigência até 31 de março de 2024. 2.2 – O valor global deste instrumento de prorrogação contratual é de R\$ 319.980,43 (trezentos e dezenove mil e novecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos), onde a quantia mensal irá variar de acordo com o serviço prestado e devidamente atestado por quantidade de diárias, cujos valores foram fixados com base em composição de custos, no Processo de Tomada de Preço nº 004/2022. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: **Dotação orçamentária: UNIDADE:** 020600 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.161 Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente **Classificação Econômica:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA** 4.1 - Por se tratar de serviços de natureza continuada, por atender ao inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas contratuais, com isso atendendo satisfatoriamente o prazo contratual estabelecido e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e vantajosa para a Administração Pública, com referência nos valores previamente fixados por esta municipalidade. 4.2 – Face a atrasos, devido a um período chuvoso na região, afetando a execução dos serviços, além da necessidade por serviços adicionais na obra, incluídos ao Contrato Originário por meio de Aditivo de Valor, impactando o cronograma de execução, sendo necessário o acréscimo de prazo para execução total dos serviços contratados. Nesse sentido vemos a indigência da renovação da contratação por considerarmos imprescindível tal serviço, sendo portanto, fundamentais para o bom andamento dos trabalhos desta municipalidade, bem como ao atendimento do interesse público. **V - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** 5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo. **VI - CLÁUSULA QUINTA FORO** 6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Caculé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Renovação do Contrato, das testemunhas. 6.2 - E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença, que subscrevem depois de lido e achado conforme, devendo ser publicado na imprensa oficial. Caculé- Bahia, 30 de junho de 2023. **PEDRO DIAS DA SILVA** Prefeito Municipal – Contratante **ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA FERNANDES CAIRES EIRELI** Empresa Contratada.



PODER EXECUTIVO

**MUNICÍPIO DE CACULÉ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

1 **ATA N.º 012/2023– ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA**  
2 **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE REGIDA PELO EDITAL DE**  
3 **CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2022**

4 Aos trinta e um dias de julho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se na sede da  
5 Secretaria Municipal de Saúde de Caculé, situada à Praça Coração de Jesus, n.º 191, Centro, CEP  
6 46.300-000, cidade de Caculé, estado da Bahia, na sala de reuniões, à Comissão Especial  
7 Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de  
8 Caculé/BA, formalmente designada pelo senhor Prefeito Municipal através da *Portaria n.º 01/2023*,  
9 para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde  
10 referente ao Credenciamento regido pelo Edital n.º 011/2022 e seus anexos. Em primeiro momento  
11 foi verificado se a presença dos membros, sendo constatado quórum, então aberta a reunião, que em  
12 sequência foi votado e por unanimidade para presidir a Comissão no dia, foi designado  
13 a senhora *Camila Neves Santos*, que checou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes  
14 atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido, portanto, os senhores Tiago  
15 Andrade Costa Brito, Júlia Costa Rodrigues e Jânio Espínola Correia. A presidente no uso de suas  
16 atribuições, escolheu a mim, Júlia Costa Rodrigues, para secretariar a reunião, pela qual aceitei. Em  
17 sequência a senhora presidente iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos  
18 exclusivamente pelo Instrumento Convocatório (Edital n.º 011/2022), que está em perfeita  
19 conformidade com a Lei n.º 8.666/93, caso que merece ratificação com Parecer Jurídico apensado  
20 na fase interna. Em sequência, a presidente informou que lhe(s) foi(ram) entregue(s) a(s)  
21 documentação(ões) de um(ns) postulante(s) à credenciamento para prestação de serviços de saúde, na  
22 modalidade de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Natural. O(s) envelope(s) foi(ram) conferido(s) quanto à  
23 inviolabilidade e os dizeres de endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias.  
24 Posteriormente, o(s) mesmo(s) foi(ram) aberto(s) e seu(s) conteúdo(s) comparado(s) com o  
25 solicitado no edital, conforme caracterização e de acordo o tipo de serviço a ser prestado. Após a  
26 análise documental foi constatado que o(s) postulante(s) seguiu(ram) descrito(s) e apresentou(ram)  
27 todas as condições que lhe(s) conferiu(am) perfeita conformidade com o instrumento convocatório.  
28 Assim sendo, foi(ram) declarado(s) CREDENCIADO(S) o(s) que segue(m) descrito(s) e para o(s)  
29 serviço(s) especificado(s): **I J & N GUEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de  
30 direito privado inscrita no CNPJ: 44.514.494/0001-06, situada na R ALICIO JOSE DE LIMA, 278,  
31 FELICIANO PEREIRA SANTOS, Bumado – Bahia, Cep- 46.100.-000, para prestação de Serviço  
32 médico Especializado em Anestesiologia para cirurgia de médico e grande; (Tabela 1- item 14). De tal  
33 modo, o presidente reiterou que conforme preconiza o *item 1.4.1.*, “*competem, exclusivamente, à*  
34 *Comissão Especial de Credenciamento realizar a análise documental e fazer as verificações*  
35 *necessárias à habilitação de pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de Saúde,*  
36 *notadamente no que tange a observar o devido fornecimento da documentação exigida para*  
37 *realização do certame, e apontar eventuais inobservâncias relevantes a fim de corrigi-las e/ou*  
38 *preveni-las, não lhe cabendo o poder de determinar a contratação do pleiteante, nem tão pouco*  
39 *fazer análises econômico-financeiras*”. Tão logo, a(s) pessoa(s) descrita(s) cumpriu(ram) todas as  
40 exigências que julgamos serem necessárias para cumprimento do(s) serviço(s) preiteado(s). A



PODER EXECUTIVO

**MUNICÍPIO DE CACULÉ**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 12.419.478/0001-30

41 senhora presidente, logo após as ressalvas, pediu a mim, secretária da presente reunião, que  
42 constasse em ata que ademais o exposto, nada tinha ficado a título de contestação do postulante,  
43 pelo quala presidente fez as demais considerações e ratificou os atos de credenciamentos, e não  
44 tendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, asenhora Presidente  
45 agradeceu a presença dos membros presentes e deu por encerrada a reunião àsquinze horas e vinte e  
46 quatro minutos, para fins de direito lavrou-se a presente ata com **quarenta e oito linhas**, que vai  
47 assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Caculé – Bahia, 31 de  
48 julho de 2023.

*Camila Neves Santos*

*Presidente*

*Júlia Costa Rodrigues*

*Membro*

*Tiago Andrade Costa Brito*

*Membro*

*Jânio Espínola Correia*

*Membro*